CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000415/24
Em 28 de Junho de 2024
PROTOCOLISTA

MENSAGEM

Pedro Canário/ES 28 de junho de 2024.

O presente Projeto de Resolução tem como escopo alterar, incluir e revogar dispositivos da Resolução 077/2023, que versa sobre a regulamentação das viagens a serviço e concessão de diária a servidores efetivos, cedidos, contratados, comissionados, agentes políticos e outros colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Pedro Canário.

As mudanças realizadas foram feitas visando uma melhor adequação com a regulamentação de diárias do Executivo Municipal, bem como para criar mecanismos mais eficazes ante à necessidade de ajuste nos valores dentro da atual realidade econômica.

Nesse sentido é que solicitamos que o presente projeto seja apreciado em **caráter de urgência**, nos termo do Regimento Interno Cameral e de nossa Lei Orgânica.

Atenciosamente,

Eleandro Reis Konoski
Vereador
1º Secretário

João Mendes Amorim
Vereador
Vice-presidente

Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS 02
ESP SANTO
MUNICIPAL

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS 03
ESP SANTO
MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 077/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023".

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A diária não é devida nas seguintes hipóteses:

I - No período de trânsito, ao servidor e/ou agente político, por motivo de remoção ou transferência;
II - No deslocamento para localidade onde o servidor resida;
III – (Revogado).

Art. 2º - Fica alterado o §1º do artigo 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - Ficam estabelecidos os valores das diárias conforme o disposto no Anexo I.

§1º - Os valores expressos no anexo I serão atualizados anualmente, acompanhando o mesmo índice aplicado na revisão geral dos servidores desta Câmara Municipal, devendo ser alterado por meio de Portaria.

Art. 3º - Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 33 da Resolução 077/2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Quando o deslocamento do município gera a necessidade de pernoite, o valor da indenização para hospedagem do pernoite será de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário, 28 de junho de 2024.

Eleandro Reis Konoski
Vereador
1º Secretário

João Mendes Amorim
Vereador
Vice-presidente

Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS 04
ESP SANTO
MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS

GRUPO I	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Agentes Políticos (Vereadores)	R$ 415,12 diária integral R$ 207,86 meia diária	R$ 623,58 diária integral R$ 311,79 meia diária
GRUPO II	**DENTRO DO ESTADO**	**FORA DO ESTADO**
• Chefe de Gabinete • Secretário de Finanças • Procurador	R$ 155,89 diária integral R$ 77,95 meia diária	R$ 207,86 diária integral R$ 103,93 meia diária
GRUPO III	**DENTRO DO ESTADO**	**FORA DO ESTADO**
Demais cargos • Servidores Efetivos • Comissionado • Cedido • Contratado • Membros dos Conselhos e Comissões • Membros colaboradores eventuais	R$ 130,00 diária integral R$ 65,00 meia diária	R$ 155,89 diária integral R$ 77,95 meia diária